



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 4.042, de 13 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais órgãos e repartições públicas municipais nos dias em que especifica e dá outras providências.*

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia no período de 22 de Dezembro de 2.022 a 02 de Janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no Artigo 1º do presente Decreto poderão ser pagos no dia 03 e 04 de Janeiro de 2023, sem majoração de juros e multas.

**Artigo 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao Secretário Municipal responsável, providenciar escalas de revezamento e plantões de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 13 de Dezembro de 2022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021